

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO, REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2018

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas convocada e realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO e a Lei nº 6.404/76, às 16 horas do dia 24 de abril de 2018, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, os Editais de Convocação, regularmente formulados, deixaram de ser publicados em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o representante do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, atendendo determinação contida no artigo 45 do Estatuto Social da Companhia; b- o Sr. **Alexandre Antônio Germano Bittencourt**, Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da TRANSPETRO, representando este Colegiado, em atendimento ao comando contido no “caput” do artigo 164 da Lei 6.404/76; e c- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, a Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.702 e no CPF/MF sob o nº 051.644.857-96, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS. Estes documentos ficaram arquivados na sede da Companhia. Sua presença foi devidamente formalizada com a assinatura à folha nº. 57 do "Livro de Presença". Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Conselheiro de Administração da TRANSPETRO, Sr. Claudio Rogério Linassi Mastella, que convidou para participarem da mesa: o Sr. Alexandre Antônio Germano Bittencourt; a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, para secretariar os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme Editais de Convocação foram postas à apreciação da Assembleia de Acionistas as seguintes Ordens do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovar a Reforma do ESTATUTO SOCIAL TRANSPETRO - Adequação ao disposto na Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 8945/16.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar conhecimento do Parecer nº 01/2018 do Conselho Fiscal da TRANSPETRO;
2. Aprovar as Demonstrações Financeiras e a Destinação do Resultado do exercício de 2017;
3. Aprovar o Relatório Anual da Administração do Exercício de 2017;
4. Aprovar o Montante Global para Remuneração dos Administradores da TRANSPETRO – 2018/2019;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o período de maio de 2018 a abril de 2019 e Eleição do Presidente do Colegiado para o período.

A acionista única da TRANSPETRO, Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, representada pela Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, por procuração, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº7322/2018-MP, datada de 23 de abril de 2018, da Secretaria de

Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, decidiu por: **1) Retirar de Pauta: Em AGE: i)** Aprovação da Reforma do Estatuto Social da TRANSPETRO – Adequação ao disposto na Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 8945/16; e **Em AGO: ii)** Aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de maio de 2018 a abril de 2019 e Eleição do Presidente do Colegiado para o período; e **2) Incluir em Pauta: Em AGO: i)** Aprovação da eleição de membros do Conselho Fiscal até a AGO de 2019.

V- DELIBERAÇÕES:

A Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária do ano de 2018:

I. Conhecimento do Parecer nº 01/2018 emitido pelo Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO;

II. Aprovação das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da TRANSPETRO do exercício social de 2017, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 225, de 12/03/2018, Item 4.1, Pauta nº 019, acompanhadas do Relatório da KPMG Auditores Independentes, datado de 12/03/2018, e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2018, de 12/03/2018, contemplando, em relação ao exercício social de 2017, o seguinte: **a) Destinação do lucro líquido do exercício** no valor de R\$121.226.568,42 (cento e vinte e um milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), apurado no exercício de 2017, descrito da seguinte forma: **a.1) Reserva Legal** no valor constituído pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício equivalente a R\$6.061.328,42 (seis milhões sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **a.2) Reserva de Incentivos Fiscais** no valor constituído pela apropriação de R\$4.456.870,98 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) do lucro líquido do exercício, para aplicação em projetos nas áreas da SUDAN e SUDENE, em conformidade com o artigo 195A da Lei 6.404/76; **a.3) Dividendos** – Aprovar, a título de remuneração ao acionista, o lucro líquido ajustado do exercício no montante de R\$110.708.369,02 (cento e dez milhões setecentos e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos) sendo R\$83.031.276,77 (oitenta e três milhões trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) a título de dividendo adicional proposto, em consonância com os artigos 9 e 10 do Estatuto da Companhia e ICPC 08;

III. Aprovação do Relatório da Administração da TRANSPETRO do ano de 2017, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 225, de 12/03/2018, Item 4.2, Pauta nº 020, e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2018, de 12/03/2018;

IV. Aprovação, nos termos das determinações contidas no Estatuto Social da TRANSPETRO: **a)** da fixação da remuneração global dos administradores da TRANSPETRO em R\$16.111.558,71 (dezesesseis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), para as remunerações dos Administradores da TRANSPETRO, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, aí incluídos, no caso da Diretoria, os honorários mensais, gratificação natalina, gratificação de férias, passagens aéreas, auxílio moradia na forma prevista no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, plano de saúde, previdência privada complementar, déficit Petros, quarentena, remuneração variável, bem como os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social, sendo vedado expressamente

o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data base de 2017; **b)** da fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da TRANSPETRO, nos termos da Lei 9.292/96; e **c)** da delegação de competência ao Conselho de Administração da TRANSPETRO para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria, garantindo a hierarquia remuneratória da Companhia, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração;

V. Aprovação da eleição, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019 da TRANSPETRO, como membros do Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO: **a)** do **Sr. Carlos Eduardo Calvao Brust**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08854421-8 IFP e do CPF nº 043.212.497-75, com endereço comercial na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, em substituição e para complemento do mandato do Sr. Eduardo Damazio da Silva Rezende, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº RJ – 084155/O-3 e do CPF nº 035.365.127-39, domiciliado na Rua dos Carijós, nº 51 – Casa nº 7, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.720-360; **b)** do **Sr. Eduardo Damazio da Silva Rezende**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº RJ – 084155/O-3 e do CPF nº 035.365.127-39, domiciliado na Rua dos Carijós, nº 51 – Casa nº 7, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.720-360, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, em substituição e para complemento do mandato do **Sr. Alexandre Antônio Germano Bittencourt**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 09712804-5 IFP/RJ e do CPF nº. 023.566.417-00, domiciliado na Rua Eduardo Guinle, 20/404, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.290-060; e **c)** do **Sr. Jorge Alberto Camarinha Loureiro**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 03748636396 e do CPF nº 895.576.037-04, com endereço comercial na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente ao Sr. Eduardo Damazio da Silva Rezende, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº RJ – 084155/O-3 e do CPF nº 035.365.127-39, domiciliado na Rua dos Carijós, nº 51 – Casa nº 7, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.720-360.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: **Sr. Claudio Rogerio Linassi Mastella**, representante do Conselho de Administração da TRANSPETRO e Presidente desta Assembleia; a **Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS; o Sr. **Alexandre Antônio Germano Bittencourt**, representante do Conselho Fiscal; e Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente: **JUCERJA Registro nº. 00003199638, em 25 de maio de 2018.**